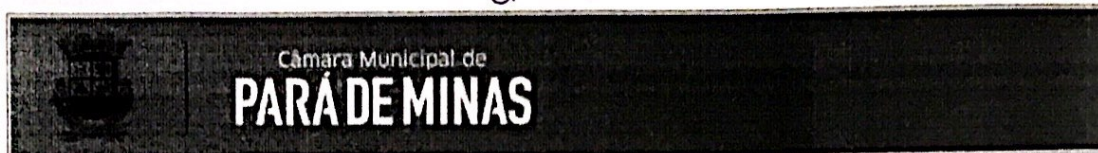


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11//2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 1º de outubro de 2019, às 9 horas, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, com o objetivo de finalizar a análise interna de avaliação de amostras referentes a este processo, sendo que a análise foi feita em etapas, como registrado nesta ata. Registra-se que, em virtude da necessidade de avaliação de amostras, havia sido concedida pelo pregoeiro a prorrogação de prazo para que as micro e pequenas empresas regularizassem sua documentação fiscal e trabalhista, e que a empresa **Automatiza Brasil Service Ltda – ME**, mesmo com a prorrogação do prazo, não enviou a referida documentação e, no dia 16 de setembro de 2019, conforme fl. nº 953V do processo, essa mesma empresa enviou *e-mail renunciando aos itens 25, 49 e 50*, alegando inviabilidade de logística. A primeira etapa da análise foi feita no dia 18 de setembro de 2019, às 9 horas e 30 minutos, com sessão pública para exame das amostras que deveriam ser apresentadas pelas empresas **ARJ Informática e Acessórios Elreli (itens 05, 10, 15, 23, 38, 39, 45 e 46)** e **Arenna Informática Ltda (item 24)**. Participou da sessão o representante da empresa **ARJ Informática e Acessórios Elreli** e Luís Gustavo Fernandes Costa, Técnico em Informática da Câmara Municipal, e não compareceu nenhum representante da empresa **Arenna Informática Ltda** nem foi enviada amostra para o **item 24** (por meio de contato telefônico posterior à sessão, o pregoeiro foi informado que a empresa não ficou ciente da sessão pública devido ao fato de ter sido feriado na cidade de Itaúna, sede da empresa, no dia do envio do *e-mail* com o extrato de convocação). Na análise dos itens da empresa **ARJ Informática e Acessórios Elreli**, foi decidido o que segue (conforme Laudo Técnico constante da fl. 955): **Item 05 – Cooler para processadores: REPROVADO**. Modelo apresentado: CLA 965W (marca: Brazil PC). Motivo da reprovação: o produto não é fixado

Pará de Minas 02/10/19
[Assinatura]



por parafusos, conforme exigido em edital; **Item 10 – Fonte de alimentação ATX: REPROVADO.** Motivo da reprovação: o conector 24 pinos não tem malha de proteção, conforme exigido em edital; **Item 15 – Mouse óptico com conexão USB: REPROVADO.** Motivo da reprovação: a medida do fio do mouse é menor do que 1,50m, exigida em edital; **Item 23 – Adaptador de tomada em T/Benjamin: REPROVADO.** Motivo da reprovação: produto não compatível com norma NBR 14936, exigida em edital; **Item 38 – Cabo PP preto de 100m: APROVADO; Item 39 - Cabo PP preto de 50m: APROVADO; Item 45 – Conector macho RJ-11, 4x6: a empresa NÃO ENVIOU AMOSTRA,** renunciando ao item; **Item 46 – Conector macho RJ-45 para cabos CAT6: a empresa NÃO ENVIOU AMOSTRA,** renunciando ao item. Em relação ao **Item 24,** que não teve sua amostra apresentada para avaliação pela empresa **Arenna Informática Ltda,** o pregoeiro entrou em contato por telefone com a segunda e terceira colocadas, **Automatiza Brasil Service Ltda – ME e Adilson Antônio Moraes Júnior – ME** respectivamente, obtendo das duas a negativa quanto ao interesse no item. Como só as três empresas cotaram o produto, para que esse item não restasse fracassado, o pregoeiro optou por marcar nova data para entrega da amostra pela empresa **Arenna Informática Ltda.** Após a sessão de avaliação realizada no dia 18 de setembro, o pregoeiro entrou em contato por telefone com os representantes das empresas classificadas nos itens em que a empresa **ARJ Informática e Acessórios Elrell** foi reprovada quanto à amostra, bem como como as demais empresas classificadas nos itens dispensados pela empresa **Automatiza Brasil Service Ltda – ME.** Feita nova análise interna, o resultado é o descrito a seguir: **ITENS 25, 49 E 50: MUDANÇA DE CLASSIFICAÇÃO PELO DESINTERESSE DA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA (AUTOMATIZA);** **Item 25 (Bateria A23, 12V):** 1º lugar: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA: renunciou ao item, 2º lugar: ARENNA INFORMÁTICA LTDA-ME: Marca ofertada: ELGIN. Preço ofertado: R\$5,46. Preço médio: R\$2,45. Por e-mail (fl. 956), o representante da empresa, Hilton José de Faria Neto, informou não conseguir negociar o preço, sendo o valor de R\$ 5,46 sua oferta final; como pode-se verificar na coleta de

[Assinaturas e rubricas manuscritas]

Pará de Minas 02/10/19

Câmara Municipal de
PARÁ DE MINAS

preços constante na folha 328 do processo, obtivemos 4 dentre os 5 orçamentos ofertados com a mesma marca apresentada pela empresa, não havendo, portanto, motivo para adjudicação do item acima do valor médio, de modo que o pregoeiro declara este item **FRACASSADO**; Item 49 (Extensão elétrica de 10m): 1º lugar: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA: renunciou ao item, 2º lugar: ARENNA INFORMÁTICA LTDA-ME: marca ofertada: DANEVA. Preço ofertado: R\$35,00. Preço médio: R\$41,93. O pregoeiro declara a empresa vencedora e adjudica a ela o item; Item 50 (Extensão elétrica de 5m): 1º lugar: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA: renunciou ao item, 2º lugar: ARENNA INFORMÁTICA LTDA-ME: marca ofertada: DANEVA. Preço ofertado: R\$29,40. Preço médio: R\$ 31,95. O pregoeiro declara a empresa vencedora e adjudica a ela o item. ITENS 05, 10, 15, 23, 45 e 46: MUDANÇA DE CLASSIFICAÇÃO DEVIDO À REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS FORNECIDAS PELA EMPRESA (ARJ): Item 05 (Cooler para processadores): 1º lugar: ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI – desclassificada, 2º lugar: ARENNA INFORMÁTICA LTDA-ME: Marca ofertada: Brazil PC, modelo: BPC-80V: desclassificada (Motivo: a marca não atende ao exigido em edital, não tem fixação por parafusos, conforme informação por e-mail – fl. 956), 3º lugar: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA: Não tem interesse em fornecer o item, conforme informação obtida por telefone, 4º lugar: PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI apresentou a marca-referência, não precisando, dessa maneira, encaminhar amostra, porém o valor ofertado foi de R\$ 115,00, sendo que o valor médio é de R\$45,90. Por e-mail (fl. 958), o representante da empresa informou que não consegue negociar o preço próximo do valor médio, sendo no valor de R\$ 110,00 sua oferta final; como pode-se verificar na coleta de preços constante na folha 325 do processo, tivemos 2 dentre os 3 orçamentos ofertados com a marca referência, não havendo, portanto, motivo para adjudicação do item acima do valor médio, de modo que o pregoeiro declara este item **FRACASSADO**; Item 10 (Fonte de Alimentação ATX): 1º lugar: ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI – desclassificada, 2º lugar: ARENNA INFORMÁTICA LTDA-ME: desclassificada (Motivo: mesma marca e modelo apresentado pela empresa ARJ

Pará de Minas 02/10/19 *flm*



INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI), 3º lugar: **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**: Apresentou a marca-referência, não precisando, dessa maneira, encaminhar amostra. Valor ofertado: R\$ 198,00. Preço médio: R\$215,03. O pregoeiro declara a empresa **vencedora** e adjudica a ela o item; **Item 15 (Mouse óptico com conexão USB)**: 1º lugar: ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI – desclassificada, 2º lugar: ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR: **desclassificada** (Motivo: por telefone, o representante legal da empresa informou que a marca apresentada – NIKKI – não tem a medida do fio solicitada no edital), 3º lugar: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA: Não tem interesse em fornecer o item, conforme informação obtida por telefone, 4º lugar: **ARENNA INFORMÁTICA LTDA-ME**: Apresentou a marca-referência, não precisando, dessa maneira, encaminhar amostra. Valor ofertado: R\$ 30,24. Preço médio: R\$37,00. O pregoeiro declara a empresa **vencedora** e adjudica a ela o item; **Item 23 (Adaptador de tomada em T/Benjamin)**: 1º lugar: ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI – desclassificada, 2º lugar: ARENNA INFORMÁTICA LTDA-ME: Marca ofertada: PERLEX. Valor ofertado: R\$ 6,30. Preço médio: R\$ 5,00. Por e-mail (fl. 956) o representante da empresa informou que enviaria a amostra, mas que não conseguiria negociar o preço, sendo no valor de R\$ 6,30 sua oferta final; em 01/10/2019, a empresa enviou a amostra para análise, sendo esta avaliada e **REPROVADA** por não atender à norma NBR 14936, conforme exigido em edital, 3º lugar: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA: Não tem interesse em fornecer o item, conforme informação obtida por telefone, de modo que o pregoeiro declara este item **FRACASSADO**; **Item 45 (Conector macho RJ-11, 4x6)**: 1º lugar: ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI – desclassificada, 2º lugar: **ARENNA INFORMÁTICA LTDA-ME**: Marca ofertada: GM TM64. Por e-mail (fl. 956) o representante legal da empresa informou que enviaria a amostra do item. Valor ofertado: R\$ 0,42. Preço médio: R\$ 0,43. Em 01/10/2019 a empresa enviou a amostra para análise, sendo esta avaliada e **APROVADA**. O pregoeiro declara a empresa **vencedora** e adjudica a ela o item; **Item 46 (Conector macho RJ-45 para cabos CAT6)**: 1º lugar: ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI – desclassificada, 2º lugar:

Flm
Luiz

Câmara Municipal de
PARÁ DE MINAS

AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA: Não tem interesse em fornecer o item, conforme informação obtida por telefone, **3º lugar: ARENNA INFORMÁTICA LTDA-ME:** Apresentou a marca-referência, não precisando, dessa maneira, de encaminhar amostra. Valor ofertado: R\$4,20. Preço médio: R\$1,82. Por e-mail (fl. 957), o representante da empresa informou não conseguir negociar o preço, sendo no valor de R\$ 4,20 sua oferta final; como pode-se verificar na coleta de preços constante na folha 330V do processo, dentre os 6 orçamentos coletados, apenas 2 são com a marca referência, e o valor orçado é maior do que o ofertado pela empresa em sua proposta, para que o item não reste fracassado, o pregoeiro declara a empresa **vencedora** e adjudica a ela o item, justificando a aquisição acima do valor médio. Por fim, a empresa **Arenna Informática Ltda** enviou também, na data de hoje, dia 01/10/2019, amostra referente ao **item 24 – Multiplicador de linha telefônica, sendo esta avaliada e APROVADA**, de modo que o pregoeiro declara a empresa Arenna Informática Ltda **vencedora** do item 24 adjudica a ela o item. Registra-se que o Laudo Técnico de avaliação das amostras da presente sessão segue em anexo, bem como o novo quadro de classificação final dos itens, dando, assim, prosseguimento ao certame. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 1º de outubro de 2019.

Evandro Rafael Silva
Pregoeiro

Carmélia Cândida da Silva Delfino
Equipe de apoio

Euler Aparecido Souza Garcia
Equipe de apoio

Publicado no HALL da
Câmara Municipal

Pará de Minas 02/10/19
[Assinatura]



Fernanda Teixeira Almeida
Fernanda Teixeira Almeida
Equipe de apoio

Luís Gustavo Fernandes Costa
Luís Gustavo Fernandes Costa
Técnico em Informática

Publicado no HALL da
Câmara Municipal

Pará de Minas 02/10/19
Almeida